

# Even SP 85/11

## Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 14.496.250/0001-79 – NIRE 35.300.414.535

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**I - Data, Hora e Local:** 30/09/2012, às 9h00, na sede social da Cia.  
**II - Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.  
**III - Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital.  
**IV - Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Suguio; Secretário: Walter Roberto Plaza Júnior.  
**V - Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário.  
**VI - Documentos Lidos da Reunião:** Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Cia. ("Proposta e Justificação"), Protocolo da Cisão ("Protocolo") e Laudo de Avaliação ("Laudo"), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Cia.  
**VII - Ordem do Dia:** 1) Exame e aprovação da Proposta e Justificação e do Protocolo da Cisão da Cia., celebrado entre a Cia. e a Even SP 08/10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, SP, ("Even SP 08/10"), com versão de parcela do patrimônio líquido da Cia. para Even SP 08/10; 2) Ratificação da contratação da empresa especializada que elaborou Laudo do valor da parcela do patrimônio a ser vertida para Even SP 08/10; 3) Aprovação do Laudo elaborado pela empresa especializada; 4) Aprovação da cisão parcial da Cia., com versão de parcela de seu patrimônio na Even SP 08/10, nos exatos termos da Proposta e Justificação, do Protocolo e do Laudo, inclusive em relação à inexistência de solidariedade e irresponsabilidade, da Even SP 08/10, por obrigações da Cia., nos termos do Art. 233, § Único, da Lei nº 6.404/76, e consequente divisão do capital social; e 5) Autorização para que a administração da Cia. pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas.  
**VIII - Deliberações Aprovadas por unanimidade de votos:** (1) foram aprovados a Proposta e Justificação e o Protocolo, ambos relativos à cisão parcial da Cia., com a transferência e incorporação do patrimônio líquido cindido à Even SP 08/10; (2) foi ratificada a nomeação feita pelas administrações de ambas as sociedades da empresa especializada Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda., sociedade estabelecida em São Paulo, SP, registrada CREA/SP nº 2SP019620/O-1 e CNPJ/MF nº 01.623.439/0001-33, contratada nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o Laudo, com base no Balanço Patrimonial de 30/09/2012; (3) foi suspensa a reunião por 3 horas para análise do laudo apresentado pela Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.; (4) reaberta a sessão, foi aprovado o Laudo na forma do Documento III anexo à presente; (5) foi aprovada a cisão parcial da Cia., com a versão de parcela de seu patrimônio, conforme descrito nos itens (4) e (5) do Laudo, representativa de 99,1516% deste patrimônio, nos exatos termos da Proposta e Justificação, do Protocolo e do Laudo; sendo que além do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Cia. única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes. Em decorrência da cisão, o capital social foi dividido, nos termos do art. 229 da Lei nº 6.404/76, e do item (4) do Laudo, com o cancelamento de 48.528.955 ações, representativas de 99,1516% das ações de emissão da Companhia. De modo que o capital passa a ser de R\$ 415.229,11, dividido em 415.229 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A divisão do capital social passa a ser aquela constante do Documento IV; e (6) foi homologada a versão do patrimônio cindido da Cia. à Even SP 08/10, ficando os administradores da Cia. autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados.  
**IX - Encerramento:** O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, lavrou-se a ata, sendo assinada pelos acionistas da Cia.: (i) Even Construtora e Incorporadora S.A.; e (ii) Evenpar II Participações Societária Ltda. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior. JUCESP nº 537899/12-1, em 13/12/2012.

**EVEN SP 85/11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** - CNPJ nº 14.496.250/0001-79 - NIRE 35.300.414.535 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária.**  
**I - Data, Hora e Local:** 30/09/2012, às 9h00, na sede social da Cia. **II - Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.  
**III - Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital. **IV - Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Suguio; Secretário: Walter Roberto Plaza Júnior.  
**V - Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário. **VI - Documentos Lidos da Reunião:** Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Cia. ("Proposta e Justificação"), Protocolo da Cisão ("Protocolo") e Laudo de Avaliação ("Laudo"), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Cia. **VII - Ordem do Dia:** 1) Exame e aprovação da Proposta e Justificação e do Protocolo da Cisão da Cia., celebrado entre a Cia. e a Even SP 08/10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, SP, ("Even SP 08/10"), com versão de parcela do patrimônio líquido da Cia. para Even SP 08/10; 2) Ratificação da contratação da empresa especializada que elaborou Laudo do valor da parcela do patrimônio a ser vertida para Even SP 08/10; 3) Aprovação do Laudo elaborado pela empresa especializada; 4) Aprovação da cisão parcial da Cia., com versão de parcela de seu patrimônio na Even SP 08/10, nos exatos termos da Proposta e Justificação, do Protocolo e do Laudo, inclusive em relação à inexistência de solidariedade e irresponsabilidade, da Even SP 08/10, por obrigações da Cia., nos termos do Art. 233, § Único, da Lei nº 6.404/76, e consequente divisão do capital social; e 5) Autorização para que a administração da Cia. pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas. **VIII - Deliberações Aprovadas por unanimidade de votos:** (1) foram aprovados a Proposta e Justificação e o Protocolo, ambos relativos à cisão parcial da Cia., com a transferência e incorporação do patrimônio líquido cindido à Even SP 08/10; (2) foi ratificada a nomeação feita pelas administrações de ambas as sociedades da empresa especializada Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda., sociedade estabelecida em São Paulo, SP, registrada CREA/SP nº 2SP019620/O-1 e CNPJ/MF nº 01.623.439/0001-33, contratada nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o Laudo, com base no Balanço Patrimonial de 30/09/2012; (3) foi suspensa a reunião por 3 horas para análise do laudo apresentado pela Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.; (4) reaberta a sessão, foi aprovado o Laudo na forma do Documento III anexo à presente; (5) foi aprovada a cisão parcial da Cia., com a versão de parcela de seu patrimônio, conforme descrito nos itens (4) e (5) do Laudo, representativa de 99,1516% deste patrimônio, nos exatos termos da Proposta e Justificação, do Protocolo e do Laudo; sendo que além do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Cia. única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes. Em decorrência da cisão, o capital social foi dividido, nos termos do art. 229 da Lei nº 6.404/76, e do item (4) do Laudo, com o cancelamento de 48.528.955 ações, representativas de 99,1516% das ações de emissão da Companhia. De modo que o capital passa a ser de R\$ 415.229,11, dividido em 415.229 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A divisão do capital social passa a ser aquela constante do Documento IV; e (6) foi homologada a versão do patrimônio cindido da Cia. à Even SP 08/10, ficando os administradores da Cia. autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados. **IX - Encerramento:** O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, lavrou-se a ata, sendo assinada pelos acionistas da Cia.: (i) Even Construtora e Incorporadora S.A.; e (ii) Evenpar II Participações Societária Ltda. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior. JUCESP nº 537899/12-1, em 13/12/2012.

ODIA – 2COL X 6CM

  
11 3885.9696

[24886]-even\_legal\_ata\_AGE\_30-09\_odia.indd 1

30/04/2010 16:24:15

DOESP – 1COL X 19CM

  
11 3885.9696

[24886]-even\_legal\_ata\_AGE\_30-09\_doesp.indd 1

30/04/2010 16:24:00